

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

Coordenação de Projetos Estratégicos I

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRANSPORTE DE SERVIDORES****(Processo Administrativo nº 05110.004912/2018-64)****ANEXO A - REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA****1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

1.1. A solução tecnológica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, consideradas as condições constantes neste TR e contemplando as funcionalidades de operação e gestão do serviço especificadas, deverá atender aos seguintes requisitos:

a. funcionamento ininterrupto, observada a tolerância disposta no subitem 12.22. deste TR;

b. acesso às funcionalidades pelos USUÁRIOS por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, com utilização de *login* e senha pessoal, observando perfis de acesso estabelecidos;

c. funcionalidades relacionadas à gestão acessadas pela aplicação *web* e funcionalidades operacionais pela aplicação *web* e aplicativo *mobile*;

d. desempenho medido por tempo de resposta (RESPONSE TIME TESTING) correspondente até 5 segundos para 25 solicitações de serviços (corridas) na aplicação *web* e na aplicação *mobile*;

e. site de hospedagem com certificado *SECURE SOCKET LAYER - SSL*;

f. resistente a *CROSS-SITE REQUEST FORGERY*;

g. resistente a *CROSS-SITE SCRIPTING*;

h. resistente a *INJECTION*;

i. possuir características que permitam auditoria para fins de garantia da disponibilidade e integridade das informações;

j. acesso de consulta, a qualquer tempo, a réplica do banco de dados para análise do log de eventos;

k. compatibilidade da aplicação *web* com os navegadores que suportam a linguagem *HTML5*, especialmente *Google Chrome*, *Microsoft Edge*, *Mozilla Firefox* e *Safari*, e do aplicativo *mobile* com os sistemas operacionais *Android* e *iOS*.

Brasília/DF, 10 janeiro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAYTON DA COSTA PAIXÃO**  
Analista da COPE-I

*(Assinado eletronicamente)*  
**PEDRO MADER GONÇALVES COUTINHO**  
Coordenador de Projetos Estratégicos I - COPE I  
Substituto

Brasília/DF, 10 janeiro de 2019.

De acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos,

*(Assinado eletronicamente)*  
**VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON DA COSTA PAIXAO, Analista**, em 10/01/2019, às 16:03.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MADER GONCALVES COUTINHO, Coordenador Substituto**, em 10/01/2019, às 16:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7751699** e o código CRC **51D2F80D**.